

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 2807/73 PARECER CEE-nº 3093/73
Aprovado por Deliberação de
10/12/73

INTERESSADO: Carla de Castro Sosa

ASSUNTO: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU-Delegação

RELATOR : Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva

HISTÓRICO:

Carla de Castro Sosa, filha de Lumem de Castro e de D. Esther Amalia Sosa de Castro, nascida em Caracas, Venezuela, aos 24 de setembro de 1961, domiciliada e residente à Rua Bela Cintra nº1642, apto. nº 21, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar de requerente :

- 1 - curso primário, com 5 séries, na Escola Nacional "El Cafetal", na Venezuela;
- 2 - estudou na 5ª série: Língua e Literatura, Matemática Elementar, Estudos Sociais, Estudo da Natureza (Ciências), Educação para a Saúde (Higiene), Trabalhos Manuais, Artes Plásticas, Educação Musical, Educação Física e Religião. Foi promovida para a 6ª série.

A documentação escolar apresentada, atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65 , tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Carla de Castro Sosa, na Venezuela, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série em 1974. A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa e nas demais disciplinas em que tal adaptação se fizer necessária, nos termos da Res. CEE 19/65.

São Paulo, 10 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva.

Presentes os nobres Conselheiros Eloysio Rodrigues da Silva, Isabel Sofia Siqueira, João Baptista Salles da Silva e José Conceição Paixão.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente